



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

EDITAL DO PROGRAMA DE BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL N°  
661/2018

**A Prefeitura da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), por intermédio da Assessoria Técnica/Gabinete, torna pública a oferta de 2 (duas) bolsas para o Programa de Desenvolvimento Institucional 2018, observadas as especificações constantes deste Edital.**

O Programa de Bolsas de Apoio às Demandas da Prefeitura Universitária é normatizado pelos objetivos dos planos de atividades, na medida que as atividades da Assessoria Técnica/Gabinete da Prefeitura são fundamentais para o funcionamento pleno da UFRJ.

São atividades da Assessoria Técnica:

- Elaborar Termos de Referência, Orçamentos e Especificações Técnicas para a contratação e/ou recontração de serviços de engenharia no âmbito da UFRJ;
- Colaborar nos trâmites dos processos e ordenar;
- Colaborar nos pareceres técnicos em processos e documentos;
- Colaborar nas respostas aos órgãos de controle interno e externo;
- Apoiar o planejamento estratégico da PU e monitorar o cumprimento das metas estabelecidas;
- Analisar a eficácia das ações e contratos da PU;
- Monitorar os dados existentes sobre os contratos de prestação de serviço
- Gerenciar, desenvolver e manter sistema informatizado de coleta, registro e análise de dados e resultados para servir de subsídio à formulação e implementação de melhorias nos contratos;
- Apoiar planos, programas de trabalho, projetos e ações setoriais e transversais para o aprimoramento das atividades da PU.

## 1. OBJETIVO

O Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico/UFRJ tem por objetivo:

- 1.1 Apoiar os setores da Administração Central da UFRJ na execução de projetos de desenvolvimento institucional;
- 1.2 Contribuir com a formação profissional de estudantes de graduação da UFRJ mediante a participação em projetos de desenvolvimento institucional.
- 1.3 Ampliar o espaço de atuação do estudante, a partir de ações integradas junto à Administração

Central da UFRJ;

1.4 Estimular o pensamento crítico, mediante o confronto da prática com os referenciais teóricos de sua formação;

1.5 Contribuir para a formação de profissionais com espírito público e cidadão, a partir da prática junto à Administração Pública - Contribuir com a formação profissional de estudantes de graduação da UFRJ mediante a participação em projetos de desenvolvimento institucional;

## 2. PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão ser proponentes os alunos de Graduação da UFRJ, que deverão atender aos seguintes requisitos:

a) Estar devidamente matriculado, a partir do 4º período, em curso de graduação na modalidade presencial da UFRJ e estar em situação que permita o término da graduação no prazo médio estabelecido pelo projeto pedagógico do seu curso;

b) Não acumular a bolsa com estágio remunerado e/ou qualquer tipo de bolsa proveniente de órgãos público exceto as relacionadas às ações do Programa de Assistência Estudantil, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (SUPEREST) - Bolsas Auxílio, Manutenção e de Acesso e Permanência, sob pena de ressarcimento das quantias recebidas;

c) Não possuir vínculo empregatício.

d) Possuir CR igual ou superior a 6.0.

## 3. DAS BOLSAS

3.1 São concedidas 2 (duas) bolsas no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), para o Programa de Bolsas de Desenvolvimento Institucional 2018.

3.2 A concessão da bolsa não estabelece vínculo empregatício entre o bolsista e a UFRJ, e poderá ser cancelada pela Assessoria Técnica/Prefeitura Universitária nas seguintes condições:

a) por desistência do aluno;

b) a pedido do coordenador;

c) por não cumprimento dos requisitos do Programa;

d) por trancamento de matrícula ou por formatura;

e) por sanção disciplinar;

f) por não inscrição pelo aluno em disciplinas no período de vigência da bolsa;

g) por indisponibilidade de recursos.

3.3 Os alunos que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos por ordem de classificação do processo de seleção, no decorrer do período, por outro discente, a critério do coordenador.

3.4 Não será concedida bolsa a alunos que tenham sido excluídos anteriormente de alguma bolsa por desempenho insatisfatório.

3.5 A carga horária a ser cumprida pelo bolsista será definida com o coordenador não podendo ser inferior a 20 (vinte) horas semanais.

3.6 Não se admitirá, seja em caso de indicação ou de substituição de bolsista, pedido de pagamento

com efeito retroativo.

3.7 A concessão da bolsa não caracterizará a criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFRJ.

#### 4. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSAS

4.1 Os alunos interessados deverão encaminhar e-mail para [assessoriatec@pu.ufrj.br](mailto:assessoriatec@pu.ufrj.br), com o título Seleção de Bolsas, anexando em arquivo PDF o currículo, histórico escolar e a CRID com a comprovação de matrícula válida no período compreendido entre 18/07/2018 a 25/07/2018.

4.2 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no presente Edital.

4.3 Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com este edital.

#### 5. MODALIDADES DE BOLSAS

5.1 Serão concedidas 2 (duas) bolsas na modalidade:

a) Bolsa PBDA - concedida ao estudante regularmente matriculado em curso de graduação, no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais) ao mês, objetivando a consolidação da formação na execução de projetos de desenvolvimento institucional relacionados à sua área de formação, considerando as atribuições da Assessoria Técnica da Prefeitura Universitária, ou seja:

- Levantamento em campo e elaboração de desenhos técnicos e/ou apresentações digitais em AutoCAD, modelagem 3D, Corel Draw e Photoshop, etc;
- Cadastramento de redes de abastecimento, esgotamento, elétrica, iluminação pública, do sistema viário urbano, espécies vegetais, entre outros;
- Elaboração de orçamentos, cronograma e especificações técnicas de obras e serviços comuns de engenharia;
- Desenvolvimento e acompanhamento de projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo, paisagismo, mobiliário urbano, sinalização viária, etc.;

#### 6. RECURSOS FINANCEIROS E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

6.1 Os recursos para atender a este Edital são oriundos do Orçamento da UFRJ.

6.2 As bolsas terão vigência mínima de 3 (três) e máxima de 12 (doze) meses, ou de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros, utilizadas no período compreendido entre 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019.

#### 7. PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

7.1 Os documentos enviados pelos solicitantes serão analisados através de critérios de disponibilidade de horário do curso e do currículo apresentado.

7.2 Os alunos selecionados serão chamados para uma entrevista presencial na Prefeitura Universitária em data a ser definida a posteriori. A convocação será realizada por e-mail.

#### 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado da presente seleção será divulgada por e-mail para os interessados.

## 9. DA INSCRIÇÃO DOS BOLSISTAS

9.1 Os alunos selecionados deverão entregar a documentação exigida para sua inscrição:

- a) Cópia do Documento de Identidade e CPF
- b) Print da tela com a parte dos dados bancários cadastrados no SIGA (não podendo ser conta salário ou conta conjunta ou conta-poupança);
- c) Telefone e endereço eletrônico
- d) outros dados solicitados na plataforma.
- e) CRID

## 10. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

10.1 O bolsista PBPDI deverá:

- a) Dedicar-se às atividades relacionadas à bolsa correspondente à área para qual foi selecionado;
- b) Cadastrar seus dados pessoais no SIGA;
- c) Cadastrar a conta corrente bancária no SIGA, obrigatoriamente do Banco do Brasil S/A (não pode ser conta conjunta e nem poupança);
- d) Assinar o Termo de Compromisso e, quando couber, Termo de Confidencialidade;
- e) Executar o plano de atividades apresentado;
- f) Cumprir a carga horária semanal estipulada de 20 horas semanais;
- g) Elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas a ser encaminhado ao coordenador;
- h) Apresentar ao seu coordenador o relatório final de atividades (comentando a sua relevância para a sua formação acadêmica), no término do ano em exercício da bolsa.

## 11. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR/ORIENTADOR

11.1 São atribuições do coordenador:

- a) Orientar o bolsista nas atividades previstas de acordo com as demandas referentes aos planos de atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista selecionado;
- b) acompanhar, orientar e avaliar o bolsista nas atividades para as quais foram selecionados, apoiando-o no cumprimento das atividades do Setor;
- c) Lançar no SIGA a frequência mensal do bolsista até o 10º (decimo) dia útil do mês de competência;
- d) Comunicar à Reitoria a inclusão, exclusão ou substituição do bolsista;
- e) Apresentar à Reitoria relatório semestral sobre o resultado alcançado no período;
- f) Apresentar à Reitoria relatório ao final da vigência do edital, discriminando os resultados alcançados no período.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A substituição do coordenador deverá ser formalizada, com a devida justificativa e aprovação da Reitoria.

12.2 Perguntas e questionamentos poderão ser enviados para o e-mail [assessoriatec@pu.ufrj.br](mailto:assessoriatec@pu.ufrj.br) com o assunto “DÚVIDAS BOLSA 2018”.

### 13. CALENDÁRIO

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento do Edital	16 de julho de 2018
Inscrição de propostas	18 a 25 de julho de 2018
Análise das Propostas	26 de julho de 2018
Convocação para Entrevistas	26 de julho de 2018
Entrevistas	27 e 30 de julho de 2018
Divulgação do Resultado Final	31 de julho de 2018
Início da Bolsa e Entrega da Documentação dos Bolsistas	01 de agosto de 2018

**Celso José da Silva Almeida**  
**Vice-prefeito da UFRJ**